

Cuiabá, 08 de Dezembro de 2022.

Carta Nº. 039 /2022 – Gerência de Infraestrutura, Obras, Manutenção e Gestão Patrimonial - UNICORP

GISLAINE DELGUINGARO
COORDENADORA DE SUPRIMENTOS

ALEXSANDRO GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

SAIONARA ALESSANDRA H. M. C. CORRÊA
Especialista I – Coordenação de Suprimentos - UNICORP - SFIEMT

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO / EXECUÇÃO DO SISTEMA DO CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) DA UNIDADE SENAI SORRISO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. Concorrência Nº 009/2022/SENAI, Processo nº 1005/2022.

Encaminhamos anexo, o Parecer técnico quanto à HABILITAÇÃO do licitante, conforme segue.

1. EMPRESA PARTICIPANTE

Para efeito de julgamento das propostas e Conforme Ata de Abertura da Comissão de Licitação, anexa ao Processo, a empresa interessada neste certame licitatório e que apresentou o envelope é a abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESAS
01	SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 4.1.4

2.1.1. A EMPRESA LICITANTE DEVERA APRESENTAR CONFORME O ITEM 4.1.4.1 DO EDITAL:

a) 01 (um) ou mais Atestado (s) de Capacidade Técnica, comprovando que a licitante prestou serviços para empresa de direito público ou privado, objeto igual ou semelhante ao licitado nesta concorrência;

a.1) O Atestado deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com a descrição, características, especificações e complexidade ao objeto licitado constante no ANEXO I - Termo de Referência e seus Anexos deste Edital;

a.2) O atestado deverá ser datado e assinado, e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e da contratada, tais como:

a.2.1) Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente do Atestado;


a.2.2) Nome CNPJ e da empresa que prestou o serviço/forneceu ao emitente;

a.2.3) Data de emissão do atestado;

a.2.4) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

a.3) O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa emitente, em via original ou em cópia autenticada, para fins de comprovação de capacidade técnica da licitante.

a.4) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pelo (a) Presidente da Comissão de Licitação ou Equipe de Apoio, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.


Muccia G. Almeida Santos
Coordenadora de Manutenção e
Obras SESI e SENAI MT
Engª Civil CREA 120473-0/MT

CONCLUSÃO: A LICITANTE SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI ATENDEU NA ÍNTEGRA O ITEM 4.1.4.1 E SUBITENS.
Atestado de capacidade técnica da empresa: Fls. 159, 172, 173, 185, 186.

4.1.4.2 Registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s) junto à entidade profissional competente, podendo ser comprovada através de certidão de registro de pessoa jurídica e física expedida pelo conselho regional de engenharia e agronomia - CREA ou conselho federal dos técnicos industriais - CFT;

CONCLUSÃO: A LICITANTE SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI ATENDEU NA ÍNTEGRA O ITEM 4.1.4.2.
Registro da empresa junto ao Crea - PR: Fls. 151.
Registro do profissional Guilherme Rodrigues Guilhem junto ao Crea - PR: Fls. 156.

4.1.4.3 A Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, para as atividades descritas no inciso abaixo, deverá ser efetuada através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico, emitido pelo CREA/CFT, acompanhada dos respectivos atestados de execução de serviços compatíveis com o objeto, com similaridade ou equivalentes ao objeto da Licitação, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídicas de direito público ou privado, devidamente autenticado pelo CREA/CFT, comprovando que a empresa e responsável técnico tenham executado ou estejam executando serviços, considerado de maior relevância:

CONCLUSÃO: A LICITANTE SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI ATENDEU NA ÍNTEGRA O ITEM 4.1.4.3
Atestado de capacidade técnica da empresa: Fls. 159, 172, 173, 185, 186.
Contrato de prestação Serviço do profissional Guilherme Rodrigues Guilhem: Fls. 153.
Certidão de Acervo técnico do profissional Guilherme Rodrigues Guilhem: Fls. 158, 181, 182, 183, 184.

a) Fornecimento e instalação de sistema de CFTV que compreenda a quantidade mínima de 35 câmeras de monitoramento, que corresponde a 50% do quantitativo do objeto licitado;

CONCLUSÃO: A LICITANTE SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI ATENDEU NA ÍNTEGRA O ITEM a) e b) do item 4.1.4.3.
Contratante: Brandt Soluções em agricultura - 44 câmeras de monitoramento: Fls. 160
Contratante: Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul - 100 câmeras de monitoramento: Fls. 179 e 180.
Contratante: Edifício Florais Eco Resort e residence - 120 câmeras de monitoramento: Fls. 186.

b) O Atestado deverá comprovar a quantidade em um único Sistema de CFTV, não sendo admitido o somatório de quantidade utilizadas em Sistemas de CFTV distintos.

CONCLUSÃO: A LICITANTE SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI ATENDEU NA ÍNTEGRA O ITEM a) e b) do item 4.1.4.3.
Contratante: Brandt Soluções em agricultura - 44 câmeras de monitoramento: Fls. 160
Contratante: Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso do Sul - 100 câmeras de monitoramento: Fls. 179 e 180.
Contratante: Edifício Florais Eco Resort e residence - 120 câmeras de monitoramento: Fls. 186.

4.1.4.4.1 O responsável técnico indicado também deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico compatível com o atestado de capacidade técnica apresentado;

CONCLUSÃO: A LICITANTE SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI ATENDEU NA ÍNTEGRA O ITEM 4.1.4.4.1.
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL GUILHERME RODRIGUES GUILHEM: Fls. 158, 181, 182, 183 e

184.

4.1.4.5 O vínculo do Responsável Técnico com a licitante poderá ser comprovado por um dos seguintes meios:

a) Instrumento de constituição da empresa, caso o Responsável Técnico seja sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante; ou

b) Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social OU da ficha de registro do empregado, acompanhada, em qualquer dos casos, da guia do último mês de recolhimento do FGTS na qual conste o nome do profissional, caso o Responsável Técnico seja empregado da empresa licitante; ou Página 8 de 30

c) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços, em vigor, firmado entre o Responsável Técnico e a empresa licitante, caso o primeiro preste para o segundo, serviços como profissional autônomo.

CONCLUSÃO: A LICITANTE SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI ATENDEU NA ÍNTEGRA O ITEM 4.1.4.5 E SUBITENS.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS: Fls. 153.


3. CONCLUSÃO FINAL

Assim, em vista do cumprimento das condições do Edital, para continuidade no presente certame a empresa a seguir se encontra:

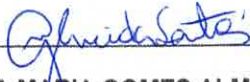
✓ SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI – **HABILITADA**

Sendo o que tínhamos para o momento.

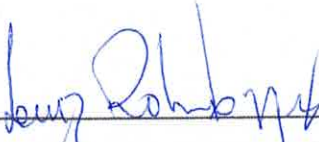
Atenciosamente,



NILSON LUIZ DA SILVA
Gerente de Infraestrutura, Obras, Manutenção e Gestão Patrimonial
UNICORP



NUCCIA MARIA GOMES ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Obras
Gerencia de Infraestrutura, Obras, Manutenção e Gestão
Patrimonial
UNICORP



LUIZ ROBERTO NUNES
Engenheiro Eletricista
Coordenação de Obras
Gerencia de Infraestrutura, Obras, Manutenção e Gestão
Patrimonial
UNICORP

